



MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Santana

ATO DA MESA DIRETORA Nº 12 /2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, no exercício de suas funções, considerando as disposições regimentais previstas na Lei Orgânica do Município de Santana e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

1- CONSIDERANDO que o Art. 4º do Regimento Interno atribui a Mesa Diretora a qualidade de órgão de direção dos Trabalhos Legislativos e dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

2- CONSIDERANDO que pelo Art. 11 do Regimento Interno é atribuição da Mesa Diretora dirigir todos os serviços da Câmara Municipal durante as sessões legislativas e nos seus interregnos, e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

3- CONSIDERANDO que quanto aos serviços administrativos da Câmara Municipal, Art. 13, § 8º, compete a seu Presidente nomear, exonerar, contratar, promover e comissionar, assim como conceder férias, abonos, gratificações, licenças, colocação em disponibilidade, demissão, aposentadoria e punição de funcionários da Câmara Municipal.

RESOLVE:

4- Suspender o uso do espaço da Casa para eventos externos, por conta dos gastos. A autorização será permitida somente em solenidade fúnebre em caso de falecimento de autoridades do Município.

5- Este Ato entrará em vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir do dia 11 de maio de 2017.



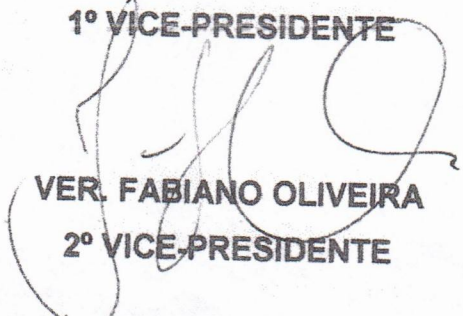
MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Santana

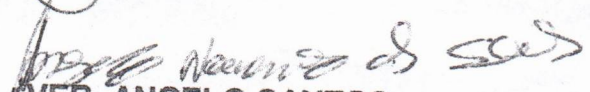
6- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

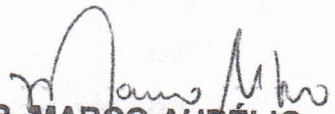
Palácio Vereador Fábio José dos Santos, 11 de maio de 2017.


VER. HELENA LIMA
PRESIDENTE


VER. KATIANE LIMA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. FABIANO OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. ANGELO SANTOS
1º SECRETÁRIO


VER. MARCO AURÉLIO
2º SECRETÁRIO